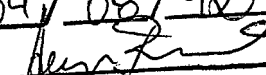




Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 033/92.


Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1ª	discussão
Em	04/08/92
	
PRESIDENTE	

⊕

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Sobera no Plenário, cumpridas as formalidades legais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Saldanha, no sentido de que pro mo va a criação de incentivos fiscais, visando a instalação em nosso Município, de empresas produtoras de bens de consumo final, em áreas como calçados, alimentos, vestuário e utilidades domésticas, visando com isso, absorver nossa mão-de-obra ociosa.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1.992.

  
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA  
Vereador - Autor

/mrs.